



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (SRP)
Processo Administrativo n.º 23855.002897/2021-71

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, na cidade de Parnaíba-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 33.519.114/0001-00, neste ato representado o Reitor, Sr. JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado(a) pela Portaria N.º 69, de 26 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n.º 1774313, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2023, publicada no DOU na Edição 214, Seção 3, p. 79, de 10/11/2023, processo administrativo n.º 23855.002897/2021-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo e permanente, destinados a atender às necessidades do Serviço Escola de Fisioterapia - SEF da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N.º 49.464.926/0001-27					
Rua Andre Vidal de Negreiros, 565, loja 01, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-200					
Contatos: (87) 3762-0445 / lr_distribuidora@outlook.com					
Representante legal - LETICIA RABÉLO FERREIRA					
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente feminino noturno. Embalagem 8 unidades.	Embalagem 8 unidades.	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
7	Estetoscópio: com diafragma de alta sensibilidade, membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo duplo de PVC, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas de silicone e auscultador duplo. Aprovado pelo INMETRO. Unidade	Unidade	5	R\$ 88,15	R\$ 440,75
8	Válvula, tipo reguladora de pressão, aplicação p/ rede de o2 e ar comprimido, características adicionais compatível c/ sistema cpap neonatal. Unidade	Unidade	2	R\$ 170,48	R\$ 340,96





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba

12	Máscara nasal: material da almofada: silicone; com clipe de atalho e sem apoio de testa; almofada substituível: sim. Unidade	Unidade	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
13	Oxímetro de pulso de dedo. características técnicas: - tela de led de fácil leitura; indicador de pulso(frequência cardíaca) e saturação de spo2; fácil uso, apenas um botão; inclui cordão para o pescoço; barra gráfica; pode usado por 18 horas contínuas; indicação da carga da bateria; desligamento automático após 8 segundos sem uso; parâmetros: spo2 e pulso (faixa de medição de saturação de 35 a 99% - precisão +/-2% - média 4 para spo2; faixa de medição de pulso de 30-250 bpm - precisão +/- 3bpm - média 8 para pulsação); utiliza 2 pilhas aaa; tamanho: 63,5x34x35mm. acompanha: 01 oxímetro, 02 pilhas aaa, 01 cordão para o pescoço, 01 manual em português. garantia de 1 ano. registro ANVISA. Unidade	Unidade	10	R\$ 136,48	R\$ 1.364,80
22	Termômetro, tipo digital, aplicação hospitalar, comprimento 120, características adicionais botão liga/desliga / memória / desligamento auto-, largura 17,5, espessura 8,5, tipo haste flexível a um ângulo de 4 a 5 gráus., material bulbo metálico. Unidade	Unidade	2	R\$ 20,14	R\$ 40,28
26	Bateria 2015. Unidade	Unidade	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50
27	Bateria - computador, tipo Lithium, tensão alimentação 3V, aplicação para setup (bios), modelo CR-2032. Unidade	Unidade	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
28	Clavículário, material madeira, comprimento 300, largura 200, capacidade 20 chaves, características adicionais porta de vidro com chave. Unidade	Unidade	2	R\$ 226,84	R\$ 453,68
29	Clavículário, material madeira MDF, comprimento 60, largura 40, espessura 9, capacidade 30 chaves, material moldura alumínio, espessura moldura 5 no comprimento e 2,5 na largura. Unidade	Unidade	1	R\$ 226,84	R\$ 226,84
30	Lixeira, material plástico, capacidade 15, tipo com tampa e pedal, altura 34, cor branca, largura 25. Unidade	Unidade	5	R\$ 33,09	R\$ 165,45
32	Porta-copo, material aço inoxidável, aplicação copos descartáveis de 200ml. Unidade	Unidade	1	R\$ 42,66	R\$ 42,66
35	Filtro de linha 6t. fusível chave liga e desliga. Entrada bivolt. cabo: 1 metro. Unidade	Unidade	3	R\$ 27,51	R\$ 82,53
36	Fita sinalização, material plástico, comprimento 185, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra. Rolo	Rolo 185 M	1	R\$ 12,45	R\$ 12,45
38	Papel para impressora de eletromiógrafo, material termosensível, largura 216 mm, comprimento 30 mm, compatível com aparelho cardiocare bionet. Bobina	Bobina	10	R\$ 23,12	R\$ 231,20
43	Caixa plástica, material polipropileno, largura 41, altura 14, aplicação acondicionamento de material, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, profundidade 29, tipo caixa organizadora. Unidade	Unidade	3	R\$ 22,51	R\$ 67,53
45	Fita métrica costura, material poliéster e fibra vidro, comprimento 150, cor branca e azul. Unidade	Unidade	2	R\$ 3,83	R\$ 7,66
46	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1, altura 32, formato cilíndrico, diâmetro base 10, diâmetro tampa 9, características adicionais com pressão. Unidade	Unidade	1	R\$ 96,09	R\$ 96,09
47	Bomba encher, nome bomba de encher bola. Unidade	Unidade	1	R\$ 26,10	R\$ 26,10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

48	Tablete de purificação de água, nome tablete de purificação de água. Embalagem com 10 pastilhas	Embalagem com 10 pastilhas	50	R\$ 17,56	R\$ 878,00
55	Faixas para watsu - futuador de braços e pernas. Par	Par	1	R\$ 49,50	R\$ 49,50
56	Kit teste de ph e cloro para piscinas. o kit é composto por um tubo de medição duplo com escalas, e reagentes para análise do ph e análise do cloro livre em piscinas. Unidade	Kit	1	R\$ 49,82	R\$ 49,82
57	Óleo de massagem mineral neutro. usado para massagens estéticas e drenagens linfáticas, pois possui um efeito de deslizamento intenso. totalmente livre de perfume e corante, possui ph compatível com a pele e confere emoliência a ela. o silicone especial gera espalhabilidade e lubrificação não gordurosa à pele, pois evapora facilmente devido à baixa pressão de vapor. Frasco com 1 litro.	Litro	10	R\$ 59,96	R\$ 599,60
60	Tornozeleira com hastes - caneleira para caminhar na piscina. Par	Par	1	R\$ 173,65	R\$ 173,65
62	Metrônomo: tipo clip digital com relógio, freqüência de 30 a 250, ritmo variável, controle de volume de 4 níveis. Unidade	Unidade	1	R\$ 246,31	R\$ 246,31
63	Caixa de ferramentas com 110 peças com jogo de alicates, chave de fenda, combinadas, hexagonais, soquetes, catraca, bits magnéticos (fenda, phillips). Unidade	Unidade	1	R\$ 374,41	R\$ 374,41
65	Balança de precisão. Alimentada por pilhas AA; display digital; pesa de grama em grama até 10 Kg, leve e resistente. Unidade	Unidade	1	R\$ 39,60	R\$ 39,60
66	Material fisioterapia, tipo barra de Ling, material madeira, características adicionais 11 barras horizontais, 20cm distância entre elas, tamanho 240 x 87 x 22cm, componentes espaldar fixo. Unidade	Unidade	1	R\$ 804,86	R\$ 804,86
73	Vaporizador e unimidificador - Capacidade de 3 litros de água. Desliga automaticamente. Unidade	Unidade	1	R\$ 225,18	R\$ 225,18
74	Aspirador de pó e água, material termoplástico abs com guarnições em borracha, largura 46, aplicação limpeza pó/água piscina reator nuclear.	Unidade	1	R\$ 204,43	R\$ 204,43
VALOR TOTAL					R\$ 8.690,84

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar, UASG 1566680.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba

viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data da assinatura da Administração, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata:

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

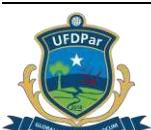
7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Parnaíba-PI, 2023.

LETICIA RABÉLO FERREIRA
Fornecedor - Representante legal

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Órgão Gerenciador – Representante Legal da UFDPar



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI